



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Presidência

RELATÓRIO TÉCNICO

COORDENADOR GERAL DE CONVÊNIOS

Tratam os autos de procedimento que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Fundação para Infância e Adolescência e Organização Civil da Assistência Social, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciados pelo órgão gestor da respectiva política, denominada **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RIO CRIANÇA CIDADÃ**. Pelo período de **06 (seis) meses**, a contar **de: 11/09/2023 até: 10/03/2024**.

Os serviços são executados pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RIO CRIANÇA CIDADÃ**, na sua sede na **Praça Duque de Caxias nº 25 – 3º andar – Bairro: Centro – Município: Rio de Janeiro – CEP: 20.221-260 - RJ**, seguindo as especificações técnicas, orientados e supervisionados por servidores da Fundação para Infância e Adolescência, compreende a seguinte modalidade de atendimento:

a) Criança e Adolescente em Situação de Risco (convivência Dia) – até **150** crianças e adolescentes. .

I - DA JUSTIFICATIVA PARA O TERMO ADITIVO:

Inicialmente ressaltamos que dos autos consta ofício da instituição solicitando a prorrogação e a decisão da Exma. Presidente da Fundação para Infância e Adolescência em exercício, autorizando a continuidade na execução das ações por parte da entidade.

Está sendo considerado a tramitação do Edital de Chamamento Público **FIA/RJ 002/2022** – conforme Processo **SEI-310005/000617/2022**. Devendo Constar no referido Termo Aditivo Cláusula Resolutiva, tornando-se o prazo final antecipado no ato da celebração de um novo Termo de Colaboração, caso esta instituição seja contemplada no corrente edital de Chamamento Público.

Quanto ao **Acompanhamento e Monitoramento** da Parceria, foram emitidos Pareceres Técnicos, conforme constam no anexo ([53741264](#)).

II - DO PLANO DE TRABALHO:

Foi apresentada adequação no Plano de Trabalho e Cronograma Físico Financeiro para a continuidade na execução do objeto, acrescendo o valor de **R\$ 304.382,00 (trezentos e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais)**.

III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Conforme atesta a Declaração Orçamentária expedida pela Assessoria de Planejamento e Gestão, a Fundação para a Infância e Adolescência possui previsão de recursos orçamentários no Programa de

Trabalho 49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência – FR 103.

IV - DA SITUAÇÃO CADASTRAL DA OSC:

Na presente data a Proponente apresenta situação cadastral **Irregular** perante suas obrigações jurídicas, fiscais e econômico-financeiras, sendo observado a Declaração de Regularidade Cadastral emitido pelo CONVERJ ([54741557](#)).

Salientamos que em atendimento ao art. 17 da Resolução da Casa Civil nº 350/2014, as certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esse prazo, reputarão válidas por 90 dias contados de sua expedição.

Ressaltamos que, no ato da celebração, a FIA emite, pelo CONVERJ, a Declaração de Regularidade Cadastral, para comprovação da Regularidade.

V - DA FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA PARCERIA:

A formalização desta prorrogação se dará por meio de Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a prorrogação.

VI -DA ECONOMICIDADE:

Registramos que os valores que constam do Plano de Trabalho expressam a realidade de mercado quanto aos bens e serviços a que se referem, e tiveram por base os documentos apresentados pela instituição, onde não apresentaram alterações no valor pactuado e validados através do Relatório de Economicidade pela Exma. Presidente da Fundação para Infância e Adolescência.

Viviane Nogueira da Silva
Coordenadora Geral de Convênios / FIA

Rio de Janeiro, 28 junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Nogueira da Silva, Gerente**, em 28/06/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54800130** e o código CRC **014033EB**.